



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES  
Nº 131  
abr

**CONTRATO Nº 016/2022**  
**PROCESSO Nº 381/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 016/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A  
PESSOA FÍSICA FERNANDO FERRARI  
NOGUEIRA CAMPOS.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **SR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, nomeado pela Decisão Coren-ES nº 001/2024, e a pessoa física **SR. FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº XXX.074.447-XX e da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/ES, residente e domiciliário na Av. Maruípe, nº 54, Santa Cecília – Vitória/ES, aqui denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do valor do contrato, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base no percentual de 4,758100%, referente ao período 11/2023 a 10/2024 (12 meses), conforme previsão contratual, disposta na Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Com a aplicação do percentual de 4,758100%, o valor contratual anual passa de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$36.570,96 (trinta e seis mil quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), alterando o valor mensal do contrato de R\$1.000,00 (um mil reais) para R\$1.047,58 (um mil quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.036.002.021.001 – Locação de Bens Imóveis – PF.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de reajuste.

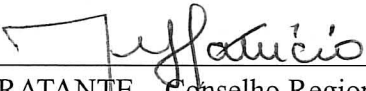
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

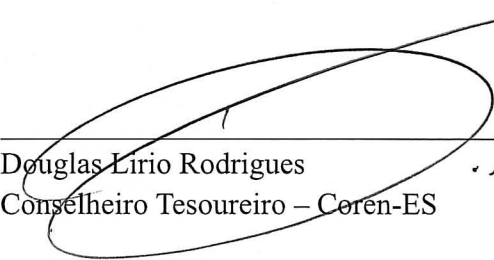
**5.1.** Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

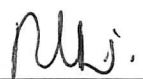


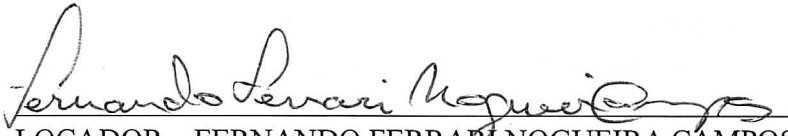
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória/ES, 08 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

  
\_\_\_\_\_  
Robson Luiz D'Andrea  
Procurador Geral – Coren/ES

  
\_\_\_\_\_  
LOCADOR – FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS  
CPF sob o nº XXX.074.447-XX

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_  
Josiane Dias Ferreira Passos  
CPF: XXX.822.167-XX